



EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE MANAUS-AM.

R. A.  
Cite-se, consoante requerido.  
Manaus, (AM) 02/97  
Julz de Direito

**EMBRASCOL EMPRESA BRASILEIRA DE COBRANÇAS LTDA.**

firma estabelecida na Rua Barão de Loreto, nº 01, Graça, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.846.583/0001-76, conforme Contrato Social acostado, por seu advogado, infra firmado, na forma do instrumento particular de Mandato, anexo, com escritório profissional, onde poderá receber as intimações de Lei, no mesmo endereço da Autora, vem perante V. Exª.

ajuizar o presente pedido de

**FALÊNCIA** contra **RAMA**

**ROCHA ALIM MANAUARA LTDA.**, inscrita no CGC/MF nº 63.731.996/0002-06, situada na Rua Ipê, 251, Dist. Industrial, Manaus-Am., com base na Legislação que cuida da espécie, em vigor, pelos seguintes motivos que passa a expor:

1. A Suplicante, tornou-se credora da Suplicada da importância de **R\$ 11.092,50 (Onze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme Duplicatas/Triplicatas anexas e abaixo relacionadas, acompanhadas dos documentos necessários, que possibilitam a procedência do pedido, na forma da Legislação atinente à espécie, a saber:

Duplicata nº	Valor	Data de Vencimento
00094	R\$ 3.064,50	03.12.95
00007	R\$ 2.133,00	05.02.96

*[Handwritten mark]*

0129614106-0

296

1154

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**  
**SERVICO DE DISTRIBUICÃO**

<b>COD. AÇÃO</b> 204001	<b>TIPO PROCESSO</b> 01
<b>FORMA DISTRIBUICÃO</b> SOR	<b>VARA</b> —
<b>QTDE. PARTES</b> 2	<b>NIVEL DE VALOR</b> 4
<b>VALOR DA AÇÃO</b> 11.092,50	

VARA: OITAVA VARA CIVEL/ACID. TRABALHO 2. JULIZ

FORMA DISTRIBUICAO: SORTEIO

ACAO: FALENCIA

PROCESSO: 01 2 96 14106-0

DATA DISTRIBUICAO: 17/12/96 HORA:10:15:20

VALOR DA ACAO: 11.092,50

REQ: EMBRASCOL EMPRESA BRASILEIRA DE COBRACAS

ROD: RANA ROCHA ALIMENTOS MANAUARA LIDA

ADV:



007-A	R\$ 2.133,00	24.02.96
00083	R\$ 3.762,00	25.11.95

2. Estando vencida a dívida, esgotou, a Suplicante, todos os meios amigáveis a sua disposição, para o efetivo recebimento do que lhe é devido, recusando-se a Suplicada, imotivadamente, a saldar o seu débito.

3. A fim de comprovar a impontualidade da Suplicada no pagamento de suas dívidas, foi a Suplicante obrigada a protestar os mencionados Títulos de Créditos, por falta de pagamento, conforme documentação acostada (Instrumentos de Protestos), gastando a importância de R\$ 292,90 (Duzento e noventa e dois reais e noventa centavos).

4. Nas condições apontadas, tratam-se de obrigações **Líquidas, Certas e Exigíveis**, legitimando-se, assim, o presente pedido de Decretação de Falência, da Suplicada, na forma da Lei, em vigor.

5. Diante do exposto, caracterizada a impontualidade da Suplicada e Preenchidos todos os requisitos legais, inclusive, juntando prova da entrega das mercadorias, e em conformidade com os Artigos 1º, 9º, III e 11, da Lei de Falência, em vigor, requer a V. Exª. se digne de mandar citar a Devedora, na pessoa de seu Representante Legal, no endereço acima apontado, **PARA, DENTRO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PAGAR A REFERIDA IMPORTÂNCIA, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, JUROS, CUSTAS PROCESSUAIS E DO PROTESTO, BEM COMO, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA BASE DE 20% DO TOTAL DO DÉBITO OU APRESENTAR DEFESA**; e, processada esta, após ser ouvido o Representante do Ministério Público, seja **DECLARADA A FALÊNCIA** da referida firma - **RAMA ROCHA ALIM MANAUARA LTDA.**, inscrita no CGC/MF nº 63.731.996/0002-06, na forma e para os fins de direito.

6. Requer, ainda, sejam as diligências do Sr. Oficial de Justiça, realizadas com as prerrogativas contidas no Artigo 172, parágrafo segundo, do CPC.

Como prova do alegado, junta a documentação necessária, na forma da Legislação que cuida da espécie, requerendo, ainda, o deferimento da juntada de outros documentos, bem como, seja admitido todos os meios de provas, sem exclusão de nenhuma delas, caso se faça necessário ao esclarecimento do Litígio.



Dando à causa o valor de R\$ 11.092,50 (Onze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), apenas para efeitos fiscais.

N. T. P. D.

Salvador, 02 de dezembro de 1996.

  
**AGUSTINHO R. DE O. ARAÚJO.**  
**OAB/BA. 8.169. TEL. (071) 247-3777.**